

## Resolução CN-SESI nº 0101/2024

**Autoriza a nomeação da gerente de Integridade do Conselho Nacional do SESI.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 215ª Reunião Ordinária de 25/11/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais;

**Considerando** o MEMO GABIN Nº 0014/2024, de 4/11/2024, do Chefe de Gabinete do Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** a Proposição nº 48/2024, de 4/11/2024, do presidente do Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** o art. 28, parágrafo único do Regulamento do SESI, que dispõe que a organização dos serviços e o quadro de pessoal do Conselho Nacional do SESI constarão de ato próprio do presidente, baixado *ad referendum* do plenário;

**Considerando** a necessidade de consolidar as áreas com vistas a fortalecer as iniciativas de governança e integridade para o cumprimento da Resolução SESI/CN nº 0049/2019, de 9 de julho de 2019, que determinou a implantação de programas de compliance no SESI;

**Considerando** o Programa de Integridade - GRC do Conselho Nacional do SESI instituído por meio da Resolução CN-SESI nº 0153/2022, que visa conferir maior segurança aos processos internos do Conselho Nacional, em especial aqueles que garantem o cumprimento das normas legais e regimentais, sem prejuízo da agilidade, eficiência e eficácia;

**Considerando** a Resolução CN-SESI Nº 0041/2024, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Nacional do SESI, aprovou a criação da Gerência de Integridade;

**Considerando** o DESPACHO CN-SESI/COIN 3220/2024, de 7/11/2024, da Coordenação de Integridade com o de acordo do superintendente Executivo, que trata de *Due Diligence* referente à proposição de nomeação;

**Considerando** que a Gerência de Integridade está subordinada ao Conselho Nacional do SESI e administrativamente ao presidente do Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** que caberá ao presidente do Conselho Nacional do Sesi propor a nomeação do gerente de integridade e o Plenário homologar a nomeação;

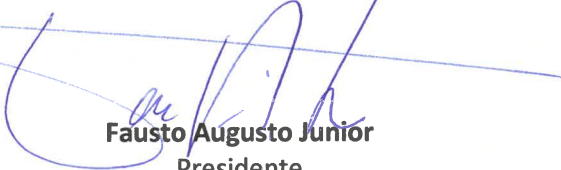
**Considerando** o Parecer GEJUR nº 0056/2024, de 14/11/2024, da Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0225/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a senhora FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA para exercer o cargo de gerente de Integridade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 25 de novembro de 2024.

  
**Fausto Augusto Junior**  
Presidente  
Conselho Nacional do Sesi

